

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBRAS – LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

Processo Administrativo nº 218/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n.º ***.120.780-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 72.473.275/0001-53, sediado(a) na Rua Serafim Fagundes, n.º 717, Ibirubá/Rs, e-mail ppengenharia@yahoo.com.br, telefone (54) 3324 2044 999441126, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por PAULO ROBERTO SCHÄFER, CPF nº ***.789.920-**, CREA-RS nº 46.041, tendo em vista o que consta no Processo nº 218/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 17/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda e Quinta do Contrato para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a construção de Centro de acolhimento para menores, com área de 434,34 m², na Rua Carlos Pranke, Bairro Hermany, Ibirubá/Rs, sendo necessária a supressão de quantitativos, cfe. Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, no valor de R\$ 46.047,09 (quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda e Quinta do Contrato para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a construção de Centro de acolhimento para menores, com área de 434,34 m², na Rua Carlos Pranke, Bairro Hermany, Ibirubá/Rs, sendo necessária o acréscimo de quantitativos, cfe. Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, no valor de R\$ 313.425,48 (trezentos e treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera a Cláusula Segunda e Quinta do Contrato para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a construção de Centro de acolhimento para menores, com área de 434,34 m², na Rua Carlos Pranke, Bairro Hermany, Ibirubá/Rs, totalizando o valor global do contrato em R\$ 1.477.377,41 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), cfe. Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.

Todas as despesas correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Atividade 2117 – Rubrica 449051.00000000

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Segue o presente instrumento assinado pelos representantes das partes.

Ibirubá, 16 de março de 2026.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (*).128.720-** em 16/03/2026 16:11:57 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a6f9c947-a765-477e-9e3f-876ae2b3c142>



PAULO ROBERTO SCHÄFER
PP Engenharia e Construções Ltda.
Contratada

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita
Contratante

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***,128.720-** em 16/03/2026 16:11:57 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a6f9c947-a765-477e-9e3f-876ae2b3c142>

